



**Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 "Altera do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores", aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto**

Nos termos regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP vem apresentar a seguinte proposta de alteração:

O Artigo 2º da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 tem a seguinte redacção:

**"Artigo 2º**

**Alteração ao Estatuto**

Os artigos 1º, 23º, 38º, 46º, 63º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 85º, 86º, 87º, 89º, 104º, 112º, 120º, 123º, 125º, 128º, 147º, 224º, 232º, 237º, e o Anexo II que passa a Anexo I do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

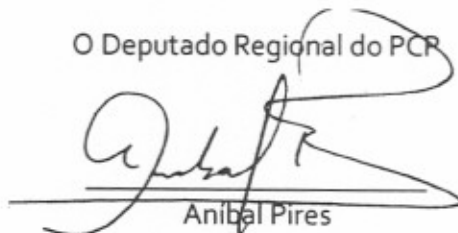
**Artigo 112º**

**Distribuição de serviço de apoio educativo e substituição**

1. ---
2. ----
3. Na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, sempre que se verifique ausência de um docente com grupo ou turma atribuída, o respectivo serviço é distribuído, de imediato, a um docente que exerça funções de substituição.
4. ----
5. As substituições previstas nos pontos anteriores devem ser asseguradas por docentes do mesmo grupo de recrutamento.

*Proposta de alteração  
revisada  
CP  
2008*

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires